



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 0217/2020, de 01 de Abril de 2020.

ALTERA O ART. 14º QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE ESTADO DE ALERTA CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).

O Prefeito do Município de São José do Goiabal, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 5º, III da Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 14º do Decreto nº 0214/2020 de 20 de março de 2020, conforme segue:

“Art. 14º. “ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por tempo indeterminado.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José do Goiabal, 01 de Abril de 2020.

José Roberto Carli Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.899.026-04
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal